



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

RESOLUÇÃO Nº 20 /2012

Em, 06 de novembro de 2012

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 06/11/2012 08:15 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 15 (QUINZE) DIAS AO VEREADOR ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 06 de março de 2012, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica concedida a Licença de 15 (quinze) dias, de acordo com o que dispõe o art. 252, inciso I, do Regimento Interno, desta Casa, e inciso I e II do art. 43 da Lei Orgânica do Município, ao Vereador **Antonio Alves Pimentel Filho**, para tratamento de saúde, conforme solicitação médica em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”,
06 de novembro de 2012.

NELSON GOMES FILHO
Presidente

ALCIDES CAVALCANTE
2º Vice-Presidente

TOVAR CORREIA LIMA
1º Secretário

INÁCIO FALCÃO
2º Secretário